

ÍNDICE

EDITAL Nº 02/2024 EDITAL DE RECADASTRAMENTO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO CORDA – MA	_ 2
EDITAL Nº 02/2024 EDITAL DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO E OUTROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA	_ 8
EDITAL Nº 02/2024 – SEMUS EDITAL DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS/CONCURSADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA – MA	_ 15
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 ADESÃO Nº 01/2023	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 08/2024 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART.8º DEMAIS ARÉAS FOMENTO CULTURAL – CANTADA NATALINO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA	_ 17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 07/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL DA VIRADA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA	_ 17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 09/2024 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART.6º FOMENTO CULTURAL – PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO E OFICINA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA	_ 18
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, e a CONSIGNET SISTEMAS LTDA.	_ 19
PORTARIA Nº 414/2024 – GAB, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.	19
DECRETO Nº 180, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.	20

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Inst it uído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



EDITAL Nº 02/2024 EDITAL DE RECADASTRAMENTO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO CORDA – MA

A Prefeitura de Barra do Corda, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de atualização dos dados funcionais dos profissionais da educação da rede municipal;

A importância de manter a base de dados funcional alinhada às normas legais e administrativas;

O encerramento da gestão municipal vigente, que demanda a revalidação e regularização dos registros para o início da próxima administração;

TORNA PÚBLICO o presente **Edital de Recadastramento OBRIGATÓRIO** para todos os profissionais efetivos/concursados da educação municipal, inclusive os **PERMUTADOS E CEDIDOS** em que essa municipalidade e secretaria sejam partes, conforme as condições, orientações e prazos estabelecidos.

1. OBJETIVO

O recadastramento tem como finalidade:

- Atualizar os dados funcionais e pessoais dos servidores efetivos da educação municipal;
- Regularizar situações administrativas e funcionais;
- Consolidar informações para o planejamento da gestão da educação;
- Garantir a transparência e a organização da base de dados funcional da SEMED do município de Barra do Corda – MA.

2. PÚBLICO-ALVO

Este recadastramento é de caráter obrigatório para todos os profissionais **EFETIVOS/CONCURSADOS**, incluindo permutados e cedidos da educação da rede municipal de Barra do Corda – MA.

3. PERÍODO E LOCAL DE RECADASTRAMENTO

O recadastramento será realizado nos dias **11 a 20 de dezembro de 2024**, em dias úteis, no horário de **08h às 12h e das 14h às 17h**.

Local: COMPLEXO EDUCACIONAL MANOEL MARIANO DE SOUSA –

Avenida Rio Amazonas, Bairro Trizidela, Barra do Corda – MA, 65950-000.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Todos os profissionais deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia**):

Documentos Pessoais

1. Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
2. CPF;
3. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro da validade, para os ocupantes do cargo de motorista;
4. Certidão de nascimento ou casamento (conforme o caso);
5. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
6. Relatório de consulta de qualificação cadastral **SEM PENDÊNCIAS**, podendo ser acessado através do link: <http://consulta.cadastral.inss.gov.br>

Documentos Funcionais

1. Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
2. Certificado de formação acadêmica e/ou diploma exigido para o cargo;
3. Comprovante de vínculo funcional: portaria de nomeação ou contrato de trabalho ou termo de posse, permuta ou cessão (se for o caso);
4. Declaração de exercício emitida pela chefia imediata (caso aplicável);



Documentação Complementar

1. 02 (duas) fotos 3X4 recentes
2. Declaração de não acumulação de cargos públicos ou, em caso de acumulação, documentação comprobatória da legalidade;
3. Preencher TODOS os anexos disponíveis ao final do edital.

5. PROCEDIMENTOS

1. Comparecer ao local indicado no prazo e horário definidos;
2. Apresentar toda a documentação exigida (originais e cópias);
3. Preencher e assinar a ficha de cadastramento funcional disponibilizada no local.

6. CASOS DE INADIMPLÊNCIA

O não comparecimento ou a ausência de documentação completa implicará:

- Na **suspensão temporária do pagamento** de salários e benefícios;
- Na exclusão de direitos funcionais até a regularização da situação;
- Em abertura de sindicância para apuração de abandono ou irregularidade funcional, se necessário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O cadastramento será realizado exclusivamente na modalidade presencial, não sendo admitido qualquer outra forma de comprovação de documentos.

Informações inconsistentes ou a omissão de dados acarretarão as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente; Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos na SEMED ou pelos canais oficiais de atendimento do município;

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Município, redes sociais institucionais e demais meios de comunicação.

Barra do Corda – MA, 10 de dezembro de 2024.

Marinete Moura da Silva Lôbo Secretária Municipal de Educação Barra do Corda – MA
Portaria nº 402/2024

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO 2024

SECRETARIA QUE ESTÁ VINCULADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Foto 3x4



TURMA DE ATUAÇÃO 2024:	ANO/DISCIPLINA:
ENSINO QUE LECIONA/DISCIPLINA:	

ANEXO 01

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS EM ANEXO
() CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR;
() CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO (CONFORME O CASO);
() CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), DENTRO DA VALIDADE. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA;
() DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO OU TERMO DE POSSE, LOTAÇÃO E TERMO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA;
() SERVIDORES COM MAIS DE UMA MATRÍCULA: DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE E A LOTAÇÃO DE TODOS OS VÍNCULOS (CASO APLICÁVEL);
() COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO FORMAÇÃO GERAL, MAGISTÉRIO, LICENCIATURA, PÓS-

GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO;
() COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO, LICENÇA, PERMUTA OU CESSÃO A OUTRO ÓRGÃO;
() CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL (SE FOR O CASO);
() RELATÓRIO DE CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL, DISPONÍVEL NO LINK: HTTP://CONSULTA.CADASTRO.INSS.GOV.BR
() COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (ULTIMOS 3 MESES);
() CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES ATÉ 14 (QUATORZE) ANOS;
() DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
() DECLARAÇÃO DE ETNIA;
() DECLARAÇÃO DE ENCARGO DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA.
() DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO EMITIDA PELA CHEFIA IMEDIATA (CASO APLICÁVEL)
() LAUDO MÉDICO ATUALIZADO (CASO TENHA RESTRICÕES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO)

BARRA DO CORDA/MA, DE _ DE 2024.

SERVIDOR (A) MUNICIPAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS DADOS



COORDENADOR DO RECADASTRAMENTO

PÁG. 2

ANEXO 01

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 1º VIA (VIA DA ADMINISTRAÇÃO)

RECEBIDO POR: _____ **DATA:** / / _

HORÁRIO: _____

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 2º VIA (VIA DO SERVIDOR)

RECEBIDO POR: _____ **DATA:** / / _

HORÁRIO: _____

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 1º VIA (VIA DA ADMINISTRAÇÃO)

RECEBIDO POR: _____ **DATA:** / /

HORÁRIO: _____

NOME: MATRÍCULA: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 2º VIA (VIA DO SERVIDOR)

RECEBIDO POR: _____

NOME: MATRÍCULA: _____

DATA: / /

Eu, _____, servidor (a) publico (a) da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, portador (a) do RG sob número: _____ devidamente inscrito (a) no CPF o sob número: _ _ _ _ _ , residente e domiciliado(a): _____, declaro para os fins que se fizerem necessários, QUE:

() NÃO ACUMULO CARGOS
() ACUMULO, no cargo de _____, desde / / _



outro cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Barra do Corda/MA, de ____ de 2024.

Assinatura do Servidor(a)

Eu, _____, portador (a) do RG: _____, e do CPF: _____, residente e domiciliado (a) á

_____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, DECLARO QUE informei ao Setor de Recursos Humanos, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração no número de dependentes, assim como qualquer outra informações relevantes a manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Declaro ainda que, as informações prestadas na data de hoje são verdadeiras, que estou ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Corda/MA, de ____ de 2024.

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE ETNIA *

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____,

_____, Rua _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins que

sou da etnia/raça:

- Preto(a)
- Indígena
- Pardo(a)
- Branco(a)
- Amarelo(a)

Barra do Corda- MA, / de 2024.

Assinatura



(*)O Governo Federal publicou no Diário Oficial da União de 24/04/23 a lei 14.553/23, que altera os artigos 39 e 40 da lei 12.288/2010, a qual instituiu o Estatuto da Igualdade Racial.

Dessa forma, os registros administrativos das empresas dos setores público e privado deverão conter campos destinados a identificar o segmento étnico-racial dos trabalhadores que lhes sejam subordinados. Os respectivos campos deverão ser preenchidos pelo trabalhador.

Atualmente, essas informações são enviadas para o eSocial através das transações de admissão e alteração cadastral dos servidores.

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA – CNPJ 06.769.798/0001-17
RUA ISAAC MARTINS, 371 – CENTRO – CEP 65.950-000 – BARRA DO CORDA-MA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Data de Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui **prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE:

ESTADO CIVIL: Casado(a) Solteiro(a) Divorciado(a)

Outros:

CPF:

CIDADE:

Barra do Corda-MA, / /

Local e Data

Assinatura:

Ciente do Cônjuge:

O ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum (IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90)

Atenção:Sem

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: XIVQBQWJV14G991733849459S0R7PYLVA

EDITAL Nº 02/2024 EDITAL DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO E OUTROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

A Prefeitura de Barra do Corda, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN), no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de atualização dos dados funcionais dos profissionais vinculados a diversas secretarias;

A importância de manter a base de dados funcional alinhada às normas legais e administrativas;

O encerramento da gestão municipal vigente, que demanda a revalidação e regularização dos registros para o início da próxima administração.

TORNA PÚBLICO o presente **Edital de Recadastramento OBRIGATÓRIO** para todos os **SERVIDORES EFETIVOS**, inclusive os **PERMUTADOS E CEDIDOS** vinculados a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Agricultura e Pesca, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Assistência Social, conforme as condições, orientações e prazos estabelecidos.

1. OBJETIVO

O recadastramento tem como finalidade:

- Atualizar os dados funcionais e pessoais dos servidores das aludidas secretarias;
- Regularizar situações administrativas e funcionais;
- Consolidar informações para o planejamento da gestão da secretaria;
- Garantir a transparência e a organização da base de dados funcional das secretarias citadas.

2. PÚBLICO-ALVO

Este recadastramento é de **CARÁTER OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, incluindo:**

- Agente Administrativo;
- Auxiliar de Serviços de Informática;
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Fiscal de Postura;
- Fiscal de Obras;
- Fiscal de Tributos;
- Motorista;
- Técnico de Edificações;
- Músico; e
- Agente de Guarda Municipal;

3. PERÍODO E LOCAL DE RECADASTRAMENTO

O recadastramento será realizado nos dias **11 a 20 de dezembro de 2024**, em dias úteis, no horário de **08h às 12h** e das **14h às 17h**.

Local: COMPLEXO EDUCACIONAL DEUSDEDITH VIERA DA SILVA,

localizado na Rua Rio Japurá – Bairro Trizidela, Barra do Corda – MA, 65950-000.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Todos os profissionais deverão apresentar os seguintes documentos via

original e cópia:

Documentos Pessoais

1. Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
2. CPF;
3. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro da validade, para os ocupantes do cargo de motorista;
4. Certidão de nascimento ou casamento (conforme o caso);
5. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
6. Relatório de consulta de qualificação cadastral **SEM PENDÊNCIAS**, podendo ser solicitado no link: <http://consulta.cadastral.inss.gov.br>

Documentos Funcionais

7. Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
8. Certificado de formação acadêmica e/ou diploma exigido para o cargo;



9. Comprovante de vínculo funcional: portaria de nomeação ou contrato de trabalho ou termo de posse, permuta ou cessão (se for o caso);
10. Declaração de exercício emitida pela chefia imediata (caso aplicável);

Documentação Complementar

11. 02 (duas) fotos 3X4 recentes
12. Declaração de não acumulação de cargos públicos ou, em caso de acumulação, documentação comprobatória da legalidade;
13. Preencher TODOS os anexos disponíveis ao final do edital.

5. PROCEDIMENTOS

1. Comparecer ao local indicado no prazo e horário definidos;
2. Apresentar toda a documentação exigida (originais e cópias);
3. Preencher e assinar a ficha de recadastramento funcional disponibilizada no final do edital.

6. CASOS DE INADIMPLÊNCIA

O não comparecimento ou a ausência de documentação completa implicará:

- Na **suspensão temporária do pagamento** de salários e benefícios;
- Na exclusão de direitos funcionais até a regularização da situação;
- Em abertura de sindicância para apuração de abandono ou irregularidade funcional, se necessário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O recadastramento será realizado exclusivamente na modalidade presencial, não sendo admitido qualquer outra forma de comprovação de documentos.

Informações inconsistentes ou a omissão de dados acarretarão as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos na SEPLAN ou pelos canais oficiais de atendimento do município.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Município, redes sociais institucionais e demais meios de comunicação.

Barra do Corda – MA, 10 de dezembro de 2024.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda – MA

Portaria nº 008/2021

BARRA DO CORDA

Trabalho, respeito e cidadania.

Agora é a vez do povo.

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO 2024

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000 – Barra do Corda – **MA CNPJ: 06.769.798/0001-17**

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO 2024

SECRETARIA QUE ESTÁ VINCULADO:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

() SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

() DUAS FOTOS 3X4;

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS EM ANEXO

ANEXO 01

() CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR;

() CERTIDÃO DE CASAMENTO, AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;

() CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), DENTRO DA VALIDADE. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA;

() DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO OU TERMO DE POSSE, LOTAÇÃO OU TERMO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA;

() SERVIDORES COM MAIS DE UMA MATRÍCULA: DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO OU TERMO DE POSSE E A LOTAÇÃO DE TODOS OS VÍNCULOS;

() COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO FORMAÇÃO GERAL, MAGISTÉRIO, LICENCIATURA, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO;

() COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO, LICENÇA, DISPOSIÇÃO OU PERMUTA A OUTRO ÓRGÃO;

() CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL, SE FOR O CASO;

**() RELATÓRIO DE CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL, PODENDO SER ACESSADA NO LINK:
[HTTP://CONSULTA.CADASTRO.INSS.GOV.BR](http://CONSULTA.CADASTRO.INSS.GOV.BR)**

() COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO; () DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;

() CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES ATÉ 14 (QUATORZE) ANOS;

() DECLARAÇÃO DE ETNIA;

() DECLARAÇÃO DE ENCARGO DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA.

BARRA DO CORDA/MA, DE DE 2024.

SERVIDOR (A) MUNICIPAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS DADOS

COORDENADOR DO RECADASTRAMENTO

PÁG.2

ANEXO 01

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 1º VIA (VIA DA ADMINISTRAÇÃO)

RECEBIDO POR:

DATA: / /

HORÁRIO:



NOME:

MATRÍCULA:

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 2º VIA (VIA DO SERVIDOR)

RECEBIDO POR:

DATA: / /

HORÁRIO :

NOME:

MATRÍCULA:

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 1º VIA (VIA DA ADMINISTRAÇÃO)

RECEBIDO POR:

DATA: / /

HORÁRIO :

NOME:

MATRÍCULA:

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 2º VIA (VIA DO SERVIDOR)

RECEBIDO POR:

DATA: / /

HORÁRIO :

NOME:

MATRÍCULA:

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, servidor (a) público
(a) da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, portador (a) do RG sob número: _____ devidamente
inscrito (a) no CPF sob número _____, residente e domiciliado (a) _____

() NÃO ACUMULO () ACUMULO em _____, no cargo de _____
_____, deste / / .

Outro cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.



Barra do Corda/MA, de de 2024.

Assinatura do Servidor

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

Eu, _____, portador (a) do RG: _____,
, e do CPF: _____, residente e domiciliado (a) á

_____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, DECLARO QUE informei ao Setor de Recursos Humanos, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração no número de dependentes, assim como qualquer outra informações relevantes a manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Declaro ainda que, as informações prestadas na data de hoje são verdadeiras, que estou ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Corda/MA, de de 2024.

Assinatura do Servidor

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE ETNIA

DECLARAÇÃO DE ETNIA*

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, residente e domiciliado(a) na cidade
de _____, Rua _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins que
sou da etnia/raça:

- Preto(a) Indígena Pardo(a)
 Branco(a)
 Amarelo(a).

Barra do Corda- MA, / de 2024.



Assinatura

(*)O Governo Federal publicou no Diário Oficial da União de 24/04/23 a lei 14.553/23, que altera os artigos 39 e 40 da lei 12.288/2010, a qual instituiu o Estatuto da Igualdade Racial.

Dessa forma, os registros administrativos das empresas dos setores público e privado deverão conter campos destinados a identificar o segmento étnico-racial dos trabalhadores que lhes sejam subordinados. Os respectivos campos deverão ser preenchidos pelo trabalhador.

Atualmente, essas informações são enviadas para o eSocial através das transações de admissão e alteração cadastral dos servidores.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ENCARGO DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO CORDA-MA – CNPJ 06.769.798/0001-17

RUA ISAAC MARTINS, 371 – CENTRO – CEP 65.950-000 – BARRADO CORDA- MA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Data de Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui **prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE:

ESTADO CIVIL: () Casado(a) () Solteiro(a) () Divorciado(a) () Outros:

CPF:

CIDADE:



Barra do Corda-MA, / /

Locale Data

Assinatura:

Ciente do Cônjuge:

O ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum (IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90)

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: UMJ19X6YL14J411733849704N05YSZRK6

EDITAL Nº 02/2024 – SEMUS EDITAL DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS/CONCURSADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA – MA

A Prefeitura de Barra do Corda, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de atualização e informatização dos dados funcionais dos servidores públicos da rede municipal de Saúde;

A importância de manter a base de dados funcional alinhada às normas legais e administrativas;

O encerramento da gestão municipal vigente, que demanda a revalidação e regularização dos registros para o início da próxima administração.

TORNA PÚBLICO o presente **Editais de Recadastramento OBRIGATÓRIO** para todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda – MA, inclusive **OS PERMUTADOS E CEDIDOS** em que essa municipalidade e secretaria sejam partes, conforme as condições, orientações e prazos estabelecidos.

1. OBJETIVO

O recadastramento tem como finalidade:

- Atualizar os dados funcionais e pessoais dos servidores públicos municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo, da rede municipal de Saúde;
- Regularizar situações administrativas e funcionais;
- Consolidar informações para o planejamento da gestão da Saúde; e
- Garantir a transparência e a organização da base de dados funcional da SEMUS.

2. PÚBLICO-ALVO

Este recadastramento é de **CARÁTER OBRIGATÓRIO** para todos os Servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda – MA, inclusive os permutados e cedidos em que essa municipalidade e secretaria sejam partes

A obrigatoriedade do recadastramento se estende para os servidores que estiverem em gozo de férias, licença-prêmio, licença sem vencimento e demais licenças previstas em Lei municipal ou cedidos para outros órgãos e aposentados.

3. PERÍODO E LOCAL DE RECADASTRAMENTO

O recadastramento será realizado nos dias **11 a 20 de dezembro de 2024**, em dias úteis, no horário de **08h às 12h** e das **14h às 17h**.

Local: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DEUSDEDITH CORTEZ VIEIRA DA

SILVA, R. Rio Japurá – Trizidela, Barra do Corda – MA, 65950-000.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Todos os profissionais deverão apresentar os seguintes documentos via

original e cópia:

Documentos Pessoais

1. Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
2. CPF;
3. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro da validade, para os ocupantes do cargo de motorista;
4. Certidão de nascimento ou casamento (conforme o caso);
5. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
6. Relatório de consulta de qualificação cadastral **SEM PENDÊNCIAS**, podendo ser acessado através do link: <http://consulta.cadastral.inss.gov.br>



Documentos Funcionais

6. Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
7. Certificado de formação acadêmica e/ou diploma exigido para o cargo;
8. Comprovante de vínculo funcional: portaria de nomeação ou contrato de trabalho ou termo de posse, permuta ou cessão (se for o caso);
9. Declaração de exercício emitida pela chefia imediata (caso aplicável);

Documentação Complementar

11. 02 (duas) fotos 3X4 recentes
12. Declaração de não acumulação de cargos públicos ou, em caso de acumulação, documentação comprobatória da legalidade;
13. Preencher TODOS os anexos disponíveis ao final do edital.

5. PROCEDIMENTOS

1. Comparecer ao local indicado no prazo e horário definidos;
2. Apresentar toda a documentação exigida (originais e cópias);
3. Preencher e assinar a ficha de cadastramento funcional disponibilizada no local.

6. CASOS DE INADIMPLÊNCIA

O não comparecimento ou a ausência de documentação completa implicará:

- Na **suspensão temporária do pagamento** de salários e benefícios;
- Na exclusão de direitos funcionais até a regularização da situação;
- Em abertura de sindicância para apuração de abandono ou irregularidade funcional, se necessário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O cadastramento será realizado exclusivamente na modalidade presencial, não sendo admitido qualquer outra forma de comprovação de documentos;

Informações inconsistentes ou a omissão de dados acarretarão as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente; Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos na SEMUS ou pelos canais oficiais de atendimento do município; Este edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Município, redes sociais institucionais e demais meios de comunicação.

Barra do Corda – MA, 10 de dezembro de 2024.

Joanyce Carneiro Souza Secretária Municipal de Saúde Barra do Corda – MA
Portaria nº 95/2024

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 2RX0L61O214QYN1733849900Z4RYRG7QB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 ADESÃO Nº 01/2023

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 85/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **922.304.313-15**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 85/2023, alterando o prazo de vigência de 28 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, para 28 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de fevereiro de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e **FELIPE RODRIGUES VEIRA**. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: CKS9QM0AY14CEN1733850224GVEGWLL14



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 08/2024 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART.8º DEMAIS ARÉAS FOMENTO CULTURAL – CANTADA NATALINO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (CANTADA NATALINO CULTURAL)
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar a CANTADA NATALINO CULTURAL com a contratação de pessoa jurídica para executar, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado preliminar do Chamamento Público: CARVALHO SERVIÇOS LTDA, Inscrito no CPNJ nº.15.217.765/0001-55.

5.1.1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$ 41.352,77 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Barra do Corda-MA, 10 de dezembro de 2024.

PREFEITO

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: ZOPWH7WPE14INTI733850544GC8L7479L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 07/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL DA VIRADA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc - resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (FESTIVAL DA VIRADA CULTURAL)

b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar o FESTIVAL DA VIRADA CULTURAL com a contratação de pessoa jurídica para executar o festival, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).
-----------	--

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado preliminar do Chamamento Público: CARVALHO SERVIÇOS LTDA, Inscrito no CPNJ nº:15.217.765/0001-55.

5.1.1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de e R\$ 118.835,57(Cento e dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Barra do Corda-MA,10 de dezembro de 2024.

PREFEITO

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 4Z0QYZI1914ZVG1733850602T3AP4ENQJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 09/2024 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART.6º FOMENTO CULTURAL – PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO E OFICINA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO E OFICINA CULTURAL)
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar a PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO E OFICINA CULTURAL com a contratação de pessoa jurídica para executar, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado preliminar do Chamamento Público: MIRANDA COSTA & REIS LTDA, Inscrito no CPNJ nº: 22.022.553/0001-88.

5.1.1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$ 17.124,00 (dezesete mil e cento e vinte e quatro reais), escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Barra do Corda-MA, 10 de dezembro de 2024.

PREFEITO

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: WYXNG43YR14XWOI733850650UKNEIOQRA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, e a CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação assinado em 19/02/2021, para dar continuidade à cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA/MA, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

PRAZO: 19/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 9H8SESLXQI4UBVI733850744HHRBRRGI

PORTARIA Nº 414/2024 – GAB, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA".

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, **MAIRES SOUZA DOS ANJOS**, inscrita no CPF nº 012.404.283-08, que exercia o Cargo de **SECRETÁRIA DA MULHER** da Secretaria de Mulher do Município de Barra do Corda -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 09 de dezembro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



DECRETO N° 180, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PELO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO CORDA**, Estado do Maranhão, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 18 da Constituição Federal**, que assegura a autonomia administrativa dos municípios, permitindo-lhes organizar e regular as atividades no âmbito local;

CONSIDERANDO que o **artigo 30 da Constituição Federal** confere competência aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a regulamentação e controle de atividades que impactem diretamente a coletividade;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso V, da **Lei nº 857/2018** que dispõe sobre a política de proteção, conservação e recuperação do Meio Ambiente no âmbito do Município de Barra do Corda atribui ao Município de Barra do Corda a competência para conceder licenças e autorizações relativas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o artigo 6º da mesma lei estabelece a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** como órgão responsável pela gestão ambiental e pelo licenciamento de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras;

CONSIDERANDO o princípio da **eficiência administrativa**, que exige maior controle e racionalização no processo de análise e concessão de licenças públicas para assegurar a adequada prestação dos serviços municipais;

CONSIDERANDO o princípio da **moralidade administrativa**, que reforça a necessidade de critérios claros, objetivos e fundamentados em todas as decisões do Poder Executivo, especialmente na emissão de atos autorizativos como as licenças;

CONSIDERANDO a importância de garantir a **transparência e a segurança jurídica** nos processos administrativos de licenciamento, permitindo maior previsibilidade e confiança nos atos praticados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e coibir irregularidades no processo de concessão de licenças, promovendo a **legalidade e a integridade administrativa**;

CONSIDERANDO que a centralização da análise e decisão final na figura do Chefe do Poder Executivo Municipal permite maior controle e alinhamento com as políticas públicas e prioridades estratégicas do Município;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, todos os atos administrativos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a centralização administrativa prevista neste Decreto não impede eventual delegação de competência por ato formal, conforme previsto em lei;

DECRETA:

Art. 1º Todas as licenças ambientais emitidas no âmbito do Município de Barra do Corda pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** dependerão de autorização prévia e expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se licenças ambientais todas as autorizações relacionadas às atividades descritas na **Lei nº 857/2018**, bem como nas situações descritas nos art. 24 ao 28 da mesma lei.

Art. 3º Os procedimentos do licenciamento ambiental no âmbito do Município de Barra do Corda serão regidos por resoluções baixadas pelo Conselho Municipal, aplicando-se, enquanto não editadas esses atos normativos, as Resoluções nº 01, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Art. 4º A autorização do Prefeito deverá considerar:

I - O parecer técnico emitido pela SEMA, com base nos estudos ambientais exigidos por lei, incluindo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), quando aplicáveis;

II - A compatibilidade da licença com os objetivos da **Política Municipal de Meio Ambiente**, conforme disposto na Lei nº 857/2018;

III - As prioridades estratégicas definidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** organizará e regulamentará, por meio de atos normativos internos, os procedimentos administrativos para análise técnica e envio dos processos ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Este Decreto não exime o requerente da licença do cumprimento de todas as normas legais, regulamentos técnicos e obrigações tributárias aplicáveis.

Art. 7º O descumprimento do disposto neste Decreto ensejará a nulidade da licença ambiental emitida, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais previstas em lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, AOS NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MILE VINTE E QUATRO.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.



Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: XNMJCXKL014CTH1733850833BTUV00ZBS





RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

